

Decreto n.º 225 de 20 de março de 1975

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdon Varjão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 5.º da Lei Municipal n.º 487 de 02 de dezembro de 1974,

Decreta:

Art. 1.º - Fica aberto na Secretaria de Finanças o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado ao reforço da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente ao Gabinete do Prefeito.

Programa 01 - Administração

Subprograma 04 - Administração Superior - Execu-



tipo  
Projeto GP. 01.04.1001 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.

Categorias Econômicas:

- 3.000.02 - Despesas Correntes -
- 3.1.00.02 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros
- 3.1.3.2.02 - Outros serviços de Terceiros
- 07.00 - Serviços de divulgação, de impressão e encadernação.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do "Fundo de Reserva Orçamentária", consignado no orçamento vigente à Secretaria de Finanças.

Programa 01 - Administração  
Subprograma 07 - Administração Fiscal e Financeira

Projeto S.F. - 01.07.2.001 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças.

Categorias Econômicas:

- 3.0.0.0.10 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0.10 - Transferências Correntes
- 3.2.6.0.10 - Fundo de Reserva Orçamentária

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor



na data de sua publicação, rege, digo, re-  
gidas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Barra do Garças, 20 de março de 1.975

Valdon Varjão  
Prefeito Municipal

Pelson da Silva e Olinéia  
Secretários de Finanças.